



COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

EXMO. SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DEPUTADO EDUARDO CABRITA

N.º único: 138/10


N/referência: 138/10.ª CSST/2011

Data: 30out2013

**ASSUNTO:** Envio do Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 178/XII/2.ª (GOV)

Para os devidos efeitos, envia-se a Vossa Excelência o Parecer relativo à **Proposta de Lei n.º 178/XII/2.ª (GOV)** – “*Aprova o Orçamento do Estado para 2014.*”, aprovado com os votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e contra do PCP e BE, na reunião desta Comissão Parlamentar, de **30 de outubro de 2012**.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,  


José Manuel Canavarro



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

**PARECER**

**Proposta de Lei nº 178/XII**

Aprova o Orçamento do Estado para 2014

*Deputado*

António Cardoso

---



**Comissão de Segurança Social e Trabalho**

---

**ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO RELATOR**

**PARTE III- CONCLUSÕES**

**PARTE IV - PARECER**



## Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

### 1. CONSIDERANDOS

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou, à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, a Proposta de Lei n.º 178/XII, que Aprova o Orçamento do Estado para 2014.

A Proposta de Lei foi admitida a 15 de outubro de 2013 na Assembleia da República, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo, por determinação da Senhora Presidente da Assembleia da República, nessa mesma data, baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, como comissão competente, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Segurança Social e Trabalho emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

PARTE I – CONSIDERANDOS

I.1 Enquadramento Internacional

A Proposta de Orçamento do Estado para 2014 prevê uma melhoria do desempenho da economia mundial, assente sobretudo no reforço do crescimento das economias avançadas onde se espera um crescimento relativamente forte dos EUA, um crescimento mais moderado no Japão e uma recuperação da economia da União Europeia (UE). Porém, é de referir que as economias da UE continuam a evoluir de forma distinta, verificando-se um crescimento mais forte nos países bálticos e mais fraco nos países da área do euro sujeitos a programas de ajustamento económico.

Quadro 1 - Crescimento económico mundial (taxa de crescimento real, em %)

	Estrutura 2012*	2012	2013 <sup>P</sup>	2014 <sup>P</sup>
	(%)			
Economia Mundial	100,0	3,2	2,9	3,6
Economias avançadas	50,4	1,5	1,2	2,0
das quais:				
EUA	19,5	2,8	1,6	2,6
Área do Euro, da qual:	13,5	-0,6	-0,4	1,0
Alemanha	3,6	0,9	0,5	1,4
França	2,7	0,0	0,2	1,0
Itália	2,2	-2,4	-1,6	0,7
Espanha	1,7	-1,6	-1,3	0,2
Reino Unido	2,8	0,2	1,4	1,9
Japão	5,5	2,0	2,0	1,2
Outras economias, das quais:				
China	14,7	7,7	7,6	7,3
Índia	5,7	3,2	3,8	5,1
Rússia	3,0	3,4	1,5	3,0
Brasil	2,8	0,9	2,5	2,5
Por memória				
União Europeia	20,0**	-0,3	0,0	1,3

Legenda: (\*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra; \*\* 2011; (P) Previsão.  
Fonte: FMI, World Economic Outlook, outubro de 2013.

Fonte: Relatório do OE 2014

Na sequência da evolução registada nos últimos anos, os desequilíbrios externos entre as regiões deverão continuar a reduzir-se, dada a tendência de um crescimento mais fraco nas economias avançadas, que se encontram mais endividadas (caso dos EUA e alguns países da área do euro), enquanto a procura interna nas economias de mercado

## Comissão de Segurança Social e Trabalho

emergentes, apesar da revisão em baixa, tenderá a crescer a um ritmo elevado, destacando-se, entre os países asiáticos, a China.

### I.2 Hipóteses externas para 2014 e Cenário Macroeconómico

Quanto às hipóteses externas para 2014, o Governo prevê que haja uma recuperação da procura externa relevante para Portugal, antecipação da manutenção das taxas de juro de curto prazo num nível baixo, bem como uma diminuição do preço do petróleo após a subida verificada na segunda metade de 2013, e uma ligeira depreciação do euro face ao dólar (Quadro 2).

Quadro 2 – Enquadramento internacional – principais hipóteses

	Fonte	2011	2012	2013 <sup>(a)</sup>	2014 <sup>(a)</sup>
Crescimento da procura externa relevante (%)	MF	3,6	-0,2	-0,6	3,5
Preço do petróleo Brent (USD/bbl)	NYMEX	111,0	111,8	107,8	102,8
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) <sup>(a)</sup>	BCE	1,4	0,8	0,2	0,4
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	FMI	1,39	1,28	1,33	1,35

Nota: (P) previsão; (a) Euribor a três meses.  
Fonte: Ministério das Finanças.

Fonte: Relatório do OE 2014

No relatório do OE 2104, pode ler-se que o Governo considera ainda que o crescimento da procura externa relevante para Portugal em 2014 se encontra em linha com a retoma da economia mundial e, em particular, com a recuperação da economia da área do euro, onde se encontram os principais parceiros da economia portuguesa (Espanha, Alemanha, França e Itália), considerando que o PIB da área do euro deverá apresentar um crescimento de 1%, interrompendo a quebra registada nos dois anos precedentes.

Para 2014, o Governo prevê um crescimento do PIB de 0,8%, em consequência de uma contribuição menos negativa da procura interna, bem como a manutenção do contributo positivo da procura externa líquida.

## Comissão de Segurança Social e Trabalho

Quadro 3 – Principais Indicadores (taxa de variação, %)

	2011	2012	2013 <sup>(p)</sup>	2014 <sup>(p)</sup>
<b>PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %)</b>				
PIB	-1,3	-3,2	-1,8	0,8
Consumo Privado	-3,3	-5,4	-2,5	0,1
Consumo Público	-5,0	-4,7	-4,0	-2,8
Investimento (FBCF)	-10,5	-14,3	-6,5	1,2
Exportações de Bens e Serviços	6,9	3,2	5,8	5,0
Importações de Bens e Serviços	-5,3	-6,6	0,6	2,5
<b>Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)</b>				
Procura Interna	-6,5	-6,9	-3,7	-0,3
Procura Externa Líquida	4,2	3,8	1,9	1,1
<b>Evolução dos Preços</b>				
Deflator do PIB	0,3	-0,3	1,9	0,9
IPC	3,7	2,8	0,6	1,0
<b>Evolução do Mercado de Trabalho</b>				
Emprego	-1,5	-4,2	-3,9	-0,4
Taxa de Desemprego (%)	12,7	15,7	17,4	17,7
Produtividade aparente do trabalho	0,1	1,0	2,2	1,2
<b>Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)</b>				
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior	-5,6	0,2	2,3	3,5
- Saldo da Balança Corrente	-7,2	-1,9	0,5	1,9
da qual Saldo da Balança de Bens	-7,7	-4,7	-2,6	-1,7
- Saldo da Balança de Capital	1,5	2,1	1,8	1,5

Legenda: (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Fonte: Relatório do OE 2014

O Governo considera que o crescimento do consumo privado interno (0,1%), em contra ciclo com o consumo público (-2,8%), e o crescimento de 1,2% do investimento - FBCF (1,2%), são os potenciadores da previsão que faz para a aceleração das importações de bens e serviços (2,5%), sendo que esta nova dinâmica da procura interna vem materializar a normalização da atividade económica.

Esta dinâmica interna e a manutenção da procura externa, irá provocar, nas previsões do OE em apreço, um excedente equivalente a 1,9% do PIB na balança comercial corrente.

A Taxa de Desemprego continuará muito elevada e próxima dos 18% (17,7%), apresentando um crescimento de 0,3 p.p. face a 2013 e de 5 p.p. face a 2011, ano em que foi assinado o Programa de Apoio Económico e Financeiro (PAEF).

A inflação deverá ter uma ligeira subida de cerca de 0,4 p.p. face a 2013, e deverá atingir 1% em 2014, num contexto de ausência de tensões inflacionistas nos mercados internacionais de *commodities*.

### I.3 POLITICA ORÇAMENTAL PARA 2014

Para o ano de 2014, o Governo considera que interromper o ritmo de consolidação orçamental significa pôr em risco a equidade entre gerações, a previsibilidade do sistema fiscal e a estabilidade económica e financeira de Portugal.

Assim, considera o Governo que o ajustamento orçamental é necessário para garantir a sustentabilidade das finanças públicas, que o mesmo é, também, determinado pelas regras comunitárias e que deve ser focado na redução da despesa pública. Este esforço de ajustamento orçamental, é refletido no cumprimento do limite de 4,0% do PIB para o *deficit* orçamental em 2014.

*Para que o défice orçamental nominal seja reduzido de 5,5% para 4% é necessário executar medidas permanentes de 2,2% do PIB, ou seja, 3718 milhões de euros em termos líquidos. Deste esforço, 3184 milhões de euros concentram-se em medidas de redução da despesa pública, resultantes do processo de revisão estrutural da despesa. Em 2014, 86% das medidas permanentes serão realizadas do lado da despesa.*

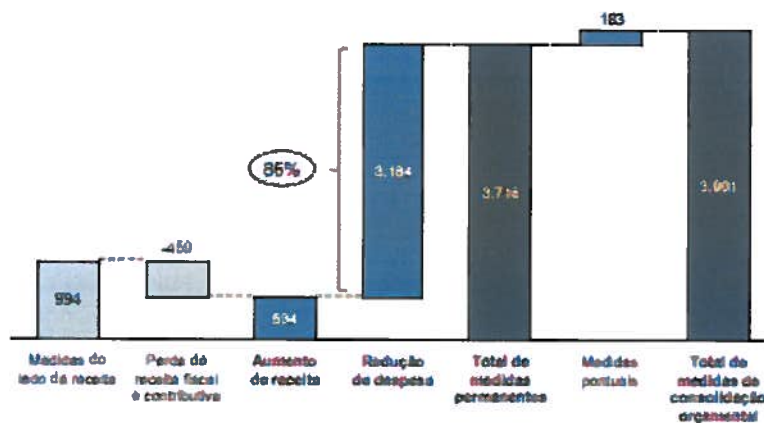


Figura 1 – Medidas de Consolidação orçamental

Fonte: Relatório do OE 2014





## Comissão de Segurança Social e Trabalho

A consolidação orçamental do lado da despesa far-se-á essencialmente através da redução de 1.320M€ na rubrica *Despesas com o Pessoal*, e da redução de 891M€ na rubrica *Prestações Sociais*.

As medidas transversais do lado da despesa compreendem: I) alterações da política de rendimentos; II) redução do número de efetivos; III) aplicação do horário semanal de trabalho em 40 horas; IV) execução de programas de rescisões por mútuo acordo; V) utilização do sistema de requalificação de trabalhadores; VI) suspensão das subvenções vitalícias; VII) medidas sobre o sistema de pensões; VIII) convergência da fórmula de cálculo das pensões da CGA com as da Segurança Social; IX) alteração da fórmula de cálculo da pensão unificada; X) ajuste da Idade de acesso à pensão de velhice com base no fator de sustentabilidade; XI) introdução de condição de recursos nas pensões de sobrevivência; XII) contribuição extraordinária de solidariedade sobre as pensões; III) pagamento do subsídio de natal relativo a pensões em duodécimos.

### I.4 SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

#### POLITICAS

Ressalvando que a sua ação política se irá enquadrar nas exigências do esforço de consolidação orçamental estabelecido no Programa de Ajustamento Económico, o Governo tem como linha orientadora da sua ação no âmbito da **Solidariedade e Segurança Social** a *salvaguarda da dignidade das pessoas*, assim como garantir *níveis de bem-estar e subsistência mínimos*, destacando para o efeito as seguintes:

- Dar continuidade ao Programa de Emergência Social (PES) assente em cinco áreas essenciais de atuação: (i) respostas a famílias confrontadas com novos fenómenos de pobreza; (ii) apoios a idosos com rendimentos degradados e consumos de saúde elevados; (iii) inclusão de pessoas com deficiência e ou incapacidade; (iv) reconhecimento, incentivo e promoção do voluntariado; (v) e fortalecimento da relação com as instituições e contratualização de respostas. O Governo, atento à conjuntura atual, mantém o reforço da dotação financeira do Programa;

### Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

- Reforçar a proteção e inclusão social das pessoas com deficiência, enquanto prioridade, nomeadamente por via do aumento da cobertura dos serviços e respostas sociais e do aumento da eficácia dos programas e iniciativas de promoção do desenvolvimento social, potenciando um maior leque de respostas mais ajustadas às suas necessidades, bem como das suas famílias e executar as medidas da II Estratégia Nacional para a Deficiência (2014-2020);
- Aprofundar a construção de um novo paradigma de resposta social que tem vindo a ser construído nos últimos dois anos, reforçando o trabalho de parceria entre as instituições responsáveis pelas políticas de solidariedade e as que têm responsabilidades ao nível das políticas de emprego, educação e formação e privilegiar, no âmbito das políticas de apoio aos grupos socialmente mais vulneráveis, o desenvolvimento de respostas integradas no domínio da formação e do emprego que permitam uma estreita articulação entre o conteúdo dessas ações e as especificidades dos grupos, em particular os desempregados de longa duração e os beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);
- Implementar a Rede Local de Intervenção Social (RLIS), criando uma rede de apoio técnico para um acompanhamento efetivo das famílias em situação vulnerável por via de uma resposta de proximidade mais eficaz;
- Prosseguir com medidas específicas com vista ao reforço da sustentabilidade do sistema de segurança social, tais como, um ajustamento do fator de sustentabilidade para cálculo da idade de acesso à reforma;
- Promover a natalidade e um envelhecimento ativo com vista a mitigar os efeitos da evolução demográfica sentida, através de medidas e estruturas de apoio à conciliação familiar;
- Reforçar a resposta de ação social enquanto via de combate às desigualdades e à pobreza e promoção da coesão social;
- Garantir a proteção social para trabalhadores independentes que descontem 80% dos seus rendimentos para uma mesma entidade, bem como para os empresários em nome individual, comerciantes e pequenos empresários.

### Comissão de Segurança Social e Trabalho

Na área do **Emprego e da Formação Profissional**, o Governo, refere no Relatório do OE para 2014, que pretende *prosseguir uma política de combate ao desemprego e de promoção da criação de emprego, baseada na aposta na formação profissional, na dinamização de medidas ativas de emprego inovadoras e direcionadas para as necessidades específicas de cada um dos públicos-alvo, e de consolidação de iniciativas de aumento da produtividade e competitividade, nomeadamente ligadas com a legislação laboral, através das seguintes medidas:*

- Consolidar o cumprimento das medidas previstas no Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego, designadamente com o lançamento do Cheque-Formação, tendo como objetivo a promoção da qualificação e da empregabilidade, no quadro de uma maior participação de destinatários e beneficiários;
- Prosseguir o investimento na formação profissional, reconhecendo a importância deste processo para a qualificação dos recursos humanos e determinante para o reforço da empregabilidade, envolvendo ativos empregados, aspeto fulcral para a competitividade das empresas, particularmente nas situações de maior risco de desemprego, os desempregados, privilegiando a ativação, o reforço de competências, com ênfase na utilização do sistema de aprendizagem dual, nomeadamente em articulação com as empresas com maior potencial formativo;
- Concretizar a racionalização e simplificação das medidas ativas de emprego, visando potenciar a contratação e promover a empregabilidade e o funcionamento eficiente do mercado de trabalho;
- Melhorar os mecanismos de ajustamento de oferta e procura de emprego por parte do serviço público de emprego, com a atualização de procedimentos a respeito da avaliação das obrigações das pessoas desempregadas, designadamente a respeito da evidência da procura ativa de emprego e da disponibilidade para o trabalho;
- Prosseguir e consolidar as reformas no âmbito da legislação laboral, nomeadamente, acompanhando e avaliando o regime de renovações extraordinárias de contratos de trabalho a termo certo e a promoção de mecanismos de resolução alternativa de litígios;

### Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

- Implementação da Garantia Jovem, procurando assegurar que todos os jovens até aos 25 anos recebem uma oferta de qualidade, seja de emprego, de formação contínua, de aprendizagem ou estágio, no prazo de quatro meses após ficarem desempregados ou saírem da educação formal, identificando-se um conjunto de respostas para a concretização deste objetivo, tanto ao nível da (i) inserção no mercado de trabalho (como sejam a Colocação, os Apoios à Contratação, a Criação do Próprio Emprego e Empreendedorismo), como da (ii) inserção em Programas e Medidas Ativas (como os Estágios Profissionais, a Formação Profissional);
- Prestar especial enfoque na aplicação das medidas referidas, bem como outras, a grupos mais expostos à crise e com maior dificuldade em suplantar a situação de desemprego, nomeadamente, pessoas com deficiência e carreiras contributivas mais longas;
- Promover respostas de proximidade em parceria através de discriminação territorial para promoção da empregabilidade, inclusão social e combate à pobreza infantil e dos respetivos agregados.

### ORÇAMENTO

Segundo as projeções do Governo, a despesa total consolidada do Programa Solidariedade, Emprego e Segurança Social em 2014 crescerá 47,1 milhões de euros, que representa um aumento de 0,4% face a 2013, perfazendo um total de **10.637 milhões de euros**. O referido crescimento apresenta-se bastante inferior, quando comparando com o crescimento de 12,2%, previsto no OE para 2013, para a despesa consolidada total deste programa, a que correspondeu a um aumento de 993M€, relativamente a 2012.

O Subsector *Estado* apresenta uma variação negativa de 0,5%, correspondendo a um corte 49,7 milhões de euros, devido, essencialmente, às medidas de consolidação orçamental, de que se destacam as medidas transversais.

As três principais variações, todas elas negativas, registaram-se na rubrica *Funcionamento em Sentido Estrito*, com uma variação negativa de 5.2%, na rubrica *Com cobertura em*

### Comissão de Segurança Social e Trabalho

*Receitas consignadas*, com uma variação negativa de 7.6%, e principalmente no Programa *Projetos*, onde a variação negativa ascende a 12,5% (Quadro 4).

**Quadro 4 – Despesa Total Consolidada (milhões €)**

	2013	2014	Variação (%)	Estrutura 2014 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>Estado</b>	9 444,0	9 394,3	-0,5	87,6
<b>1. Atividades</b>	9 440,0	9 390,8	-0,5	87,5
1.1. Com cobertura em receitas gerais	9 400,3	9 354,1	-0,5	87,2
Funcionamento em sentido estrito	23,3	22,1	-5,2	0,2
Dotações específicas	9 377,0	9 332,0	-0,5	87,0
Lei de Bases da Segurança Social	8 869,6	8 829,8	-0,4	82,3
Pensões dos Bancários	507,4	502,2	-1,0	4,7
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	39,7	36,7	-7,6	0,3
<b>2. Projetos</b>	4,0	3,5	-12,5	0,0
2.1. Financiamento nacional	4,0	3,5	-12,5	0,0
2.2. Financiamento comunitário				
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	878,2	959,4	9,2	8,9
<b>Entidades Públicas Reclassificadas</b>	354,2	375,6	6,0	3,5
Consolidação entre e intra-subsetores	86,8	92,5		
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>10 589,9</b>	<b>10 637,0</b>	<b>0,4</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>10 589,6</b>	<b>10 636,8</b>		

Fonte: Relatório do OE 2014

Quanto à transferência corrente efetuada no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social a mesma regista um decréscimo de cerca de 40 milhões (variação negativa de 0,4%) de euros face ao ano anterior, contrastando com o aumento previstos no OE para 2103, em que esta rubrica teve uma variação positiva de 13,7%, relativamente a 2012.

As despesas com a rubrica *Projetos* no subsector Estado, apresentam um decréscimo de 0,5 milhões de euros (12,5%). As despesas de investimento ascendem a 3,5 milhões de euros e destinam-se, maioritariamente, ao financiamento de equipamentos sociais nos termos da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social.

A estrutura da despesa consolidada total, desagregada por agrupamentos económicos, mostra que 88,9% se referem essencialmente a transferências operadas a favor do Orçamento da Segurança Social. Destacam-se ainda as despesas com o pessoal, com cerca de 293,5 milhões de euros, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, que ascendem a 293 milhões de euros, representando cada uma das despesas 2,8% da despesa total consolidada.

### Comissão de Segurança Social e Trabalho

Relativamente aos Serviços e Fundos Autónimos (SFA), há um reforço do orçamento, com uma variação positiva de 9,2%. Na avaliação do impacto dos SFA, o Governo destaca o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), pois apresenta um crescimento da despesa para 2014 de 9,2% (81,2 milhões de euros) face à estimativa de execução de 2013. Esta variação é explicada pela revisão em baixa da estimativa de execução de despesa financiada por fundos comunitários em 2013 e pelo acréscimo dessa mesma despesa em 2014.

As Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) registam uma despesa total de 375,6 milhões de euros, com um acréscimo de 21,4 milhões de euros face à estimativa de execução do ano anterior, o que significa um aumento de 6%.

A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com 239,8 milhões de euros, é financiada, essencialmente, por receita proveniente dos resultados líquidos de exploração dos Jogos Sociais, sendo que o Governo explica o aumento do Programa EPR referido, com o aumento significativo da despesa desta instituição. A SCML vê aumentado o seu orçamento em mais de 19,9 milhões de euros, para despesas com aquisição de bens de capital.

A Casa Pia de Lisboa, financiada quase na sua totalidade por verbas provenientes do Orçamento da Segurança Social, tem uma despesa para 2014 de 37,3 milhões de euros, apresentando uma redução face à estimativa de execução de 2013 de 5,8%.

Os Centros de Formação Profissional apresentam um total de despesa de 95,6 milhões de euros, sendo que 88,4 milhões de euros são provenientes do Instituto de Emprego e Formação Profissional, correspondendo a 92,5% do financiamento das suas atividades.

Relativamente às despesas dos Serviços Integrados (Mapa II anexo, à Proposta de Lei nº 178/XII, que aprova o OE 2014), pode destacar-se a variação negativa dos Serviços de Emprego e Segurança Social, em cerca de 12%, a que corresponde uma redução na despesa na ordem dos 6M€. Embora a redução nas transferências para a segurança social, seja, percentualmente, relativamente baixa, em valor absoluto, é um montante alto, na ordem dos 29M€.

É na avaliação das despesas dos SI no âmbito da Classificação Funcional (anexo, à Proposta de Lei nº 178/XII, que aprova o OE 2014), que se percebe a grande redução na despesa que vai ser promovida pelo Governo nas Funções Sociais do Estado. Numa redução global

**Comissão de Segurança Social e Trabalho**

de mil milhões de euros do orçamento para as funções sociais do estado, 234M€, referem-se à *Segurança e ação social*.

**Quadro 5 – Despesas dos Serviços Integrados, por tipologia de classificação (milhões €)**

<b>Mapa II (Despesas dos SI por Classificação Orgânica)</b>			
	OE 2014	2ª Alteração ao OE 2013	Taxa de Variação (%)
<b>Solidariedade, Emprego e da Segurança Social</b>	9.394.306.517	9.378.989.088	0,16
Segurança Social - Transferências	9.331.994.467	9.351.905.529	- 0,21
Serviços Emprego e Formação Profissional	35.465.153	41.728.310	-15,01

<b>Mapa III (Despesas dos SI por Classificação Funcional)</b>			
	OE 2014	2ª Alteração ao OE 2013	Taxa de Variação (%)
<b>Funções sociais</b>	28.909.442.278	29.925.781.137	-3,40
Educação	6.627.311.432	7.094.415.601	-6,58
Saúde	8.493.696.643	8.764.513.852	-3,09
<i>Segurança e ação Sociais</i>	13.464.324.504	13.698.716.664	-1,71
Habitação e serviços coletivos	188.936.877	155.351.936	21,62
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	135.172.822	212.783.084	-36,47

<b>Mapa IV (Despesas dos SI por Classificação Económica)</b>			
	OE 2014	2ª Alteração ao OE 2013	Taxa de Variação (%)
<b>Despesas correntes</b>			
Despesas com Pessoal	8.365.309.489	9.275.759.400	-9,82
Juros e outros encargos	7.239.118.126	6.801.336.548	6,44
Transferências correntes - AC	13.468.526.448	6.801.336.548	98,03
Subsídios	231.608.584	245.574.971	-5,69
Outras despesas correntes	1.587.460.434	1.265.523.100	25,44
<i>Segurança Social</i>	9.505.258.832	9.524.150.826	-0,20

**Fonte:** Mapa II, III e IV da Proposta de Lei nº 178/XII, que aprova o OE 2014



## Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

### **PARTE III. OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

Tendo em consideração que a Proposta de Lei em apreço irá ser objeto de parecer global no âmbito da comissão competente - a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública - para a qual irá ser remetido, nos termos regimentais, o presente parecer, e que o mesmo incide na competência material da 10<sup>a</sup> Comissão e que a opinião do relator é facultativa, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento, o deputado relator reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em plenário.



**Comissão de Segurança Social e Trabalho**

---

**PARTE IV. CONCLUSÕES**

Em face do exposto, a Comissão de Segurança Social e Trabalho conclui o seguinte:

1. A Proposta de Lei n.º 178/XII/3ª, que “Aprova o Orçamento do Estado para 2014” foi admitida a 15 de outubro de 2013, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais do Regimento da Assembleia da República;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Segurança Social e Trabalho emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. A presente iniciativa contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo assim como os aspetos mais relevantes do orçamento para o Programa Solidariedade, Emprego e Segurança Social (P015) no ano de 2014;
4. A Comissão de Segurança Social e Trabalho, considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
5. A Comissão de Segurança Social e Trabalho dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei n.º 178/XII/3ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2014, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, a comissão competente, para os devidos efeitos.

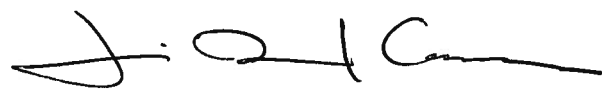
Palácio de São Bento, 30 de outubro de 2013.

**O Deputado Autor do Parecer**



(António Cardoso)

**O Presidente da Comissão**



( José Manuel Canavarro )